



PORTARIA Nº 2.049/2018

Publicado Atorio

em 20 / 12 / 2018

Suspende férias de servidor em razão de necessidade imperiosa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os motivos expostos pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos através do Memorando nº 245/2018 – SMOTSU, para solicitação da suspensão das férias do servidor Valdir Ferreira da Silva, que culminou na autorização do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001 que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão, bem como que o retorno do servidor a função é de fundamental importância ao interesse do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias do servidor **VALDIR FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da CI/RG nº 86.778 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 074.701.867-78, residente na Rua Projetada, s/n, Bairro Centro, Município de Vila Pavão/ES, **no período de 21 a 31 de dezembro de 2018**, tendo em vista o comprovado interesse do serviço público.

Art. 2º À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis para que este período de férias remanescente seja gozado em outra oportunidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal